



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.633

Dispõe sobre a convalidação de direito ao benefício de pensão por morte de servidor público estatutário.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 90, Incisos IX e XXII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do Requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3693/GRH, em 03/06/2013;

Considerando o término do Convênio com o IPSEMG ocorrido no decorrer do ano de 2003, fazendo com que o Município tivesse que custear todas as aposentadorias e pensões antes custeadas pelo referido Órgão;

Considerando as informações constantes do parecer e da documentação acostada ao referido Requerimento pela Gerência de Recursos Humanos, ora extraída de seus arquivos;

Considerando o parecer emitido pela Advocacia Geral do Município após esmerada análise do Requerimento em epígrafe sob a ótica da legislação vigente, com base na documentação apresentada pela Gerência de Recursos Humanos, bem como nos documentos anexados pela requerente;

Considerando os termos do § 5º do Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado, a contar de 04/06/2013, o direito da **Srª. Eduvirges Oliveira da Silva**, ao benefício de pensão devido à morte de seu esposo, **Sr. José Lourenço Filho**, servidor público municipal estatutário aposentado, falecido na data de 04/05/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/als